

ACÓRDÃO Nº 11393/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-028.468/2014-7.
- 1.1. Apenso: TC-012.231/2012-6.
2. Grupo: II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Construtora e Incorporadora Queiroz e Camargo Rosa Ltda. (08.997.672/0001-25).
4. Entidade: Município de Montividiu do Norte/GO.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Carlos Nascimento de Deus Neto (OAB/GO 18.197) e Marina Junqueira Lima (OAB/GO 21.682).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes Embargos de Declaração opostos pela Construtora e Incorporadora Queiroz e Camargo Rosa Ltda. contra o Acórdão 7.758/2019 – 2ª Câmara, proferido nos autos da Tomada de Contas Especial decorrente da conversão da Representação examinada nos autos do TC-012.231/2012-6, conforme determinação contida no Acórdão 4.532/2014 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência desta Deliberação à embargante e aos seus representantes legais, nos termos do art. 179, § 7º, do RI/TCU.

10. Ata nº 39/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/10/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11393-39/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral